



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**  
**E-mail: cmc-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

Ata da Sessão Ordinária nº 06 do Conselho Municipal De Contribuintes, realizada no dia 28 de julho de 2022, às 14h na Secretaria da Fazenda localizada no CALF - Av. Brg. Alberto C. Matos 397, Lauro de Freitas.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, teve lugar, na sala do Conselho de Contribuintes – CMC, do município de Lauro de Freitas/BA, a sessão ordinária de julgamento, 06/2022, do órgão colegiado de julgamento do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, localizado na Av. Brigadeiro Alberto Costa Matos, nº 397, Lauro de Freitas, sendo presidida pela Vice-Presidente Dra. Edina Claudia Carneiro Monteiro. Estiveram presentes o representante da Procuradoria Geral do Município de Lauro de Freitas, o Procurador Dr. Luiz Augusto Agle Filho e os seguintes Conselheiros: Dra. Verena Oliveira Mascarenhas de Carvalho, Dr. Ubirajara Guimarães do Nascimento e Dr. Jonatas Santos da Rocha, todos Conselheiros representantes do Município de Lauro de Freitas, Dr. Renilson da Silva Oliveira, representante do Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e Dr. Igor Araújo Sales, representante da Associação Comercial e Empresarial de Lauro de Freitas. A Vice-Presidente abriu os trabalhos e deu a palavra a secretária do Conselho, Sra. Geisa Maria Sousa da Silva, leu a pauta do dia, sessão ordinária de julgamento de nº 06/2022, referente ao processo de nº 08745/17 e 10198/17 auto de infração nº 58/2017, da LABACLEN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, Relator Dr. Ubirajara Guimarães do Nascimento. A Vice-Presidente declarou aberta a sessão, haja vista o preenchimento do quórum previsto no art. 15 da Lei Municipal nº 1967 de 26 de outubro de 2021. Informando a ausência justificada do Conselheiro Titular e Suplente Representantes da Câmara de Dirigentes Logísticas (CDL). Registra-se a presença da representante legal da Empresa Recorrente, Sra. Eunice de Oliveira Fontes Souza, CPF: 610.828.135-91, conforme instrumento procuratório e cópia do RG. Pela Presidente foi questionado se os senhores Conselheiros estão em condições de julgar o feito? Tendo todos se manifestado de forma positiva, entretanto, pediu a palavra a representante legal da empresa aqui presente. A Presidente deu a palavra a Sra. Eunice de Oliveira Fontes Souza, representante da LABACLEN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, tendo a mesma se manifestando da seguinte forma: Recebeu a notificação do julgamento somente na terça-feira, desta semana, não sabendo do que se tratava. Enviou a mesma para o setor jurídico da empresa em Brasília, que solicitou a mesma que comparecesse e explicasse que houve a mudança na representação jurídica da empresa, não tendo havido tempo hábil para preparação para a Sessão. Foi dada a palavra ao Dr. Procurador Luiz Agle, tendo o mesmo dito que: em razão dos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, havendo requerimento, opino pela possibilidade jurídica de adiamento da sessão, devendo o representante legal ser cientificado, de logo, da nova data de julgamento, qual seja, a próxima sessão ordinária, nos termos do artigo 35, parágrafo quarto do Regimento Interno. Com a palavra a presidente diz que, em que pese o pedido da parte não ser objetivamente de adiamento/suspensão, diante da exiguidade de tempo entre a notificação e a Sessão de hoje, como bem observado pelo Ilmo. Representante do Procuradoria Geral, com lastro no parágrafo 4º do art. 35 do

15  
1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

E-mail: [cmc-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br](mailto:cmc-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br)

decreto 4.994 de 2022 determino o adiamento do julgamento para Sessão seguinte, dia 04 de agosto de 2022, às 14h, neste mesmo local. Determino a secretaria que envie por meio eletrônico a íntegra do processo para a empresa aqui presente, através do endereço [Eunice.souza@sabin.com.br](mailto:Eunice.souza@sabin.com.br), bem como devem ser acostados ao autos os documentos ora juntados pela representante legal. Ciente a representante da recorrente. Dada a palavra aos conselheiros, para considerações, por Dr. Jonatas foi questionado sobre o escritório de advocacia, que consta as folhas 7/17 dos autos do processo 10198/2017, bem como a assinatura que consta na procuração de folhas 82. Pela presidente foi dito que fica registrado nos autos as observações do ilustre conselheiro e serão devidamente avaliadas na próxima Sessão. Foi dada a palavra para manifestação dos conselheiros, nada mais sendo dito, encerra-se a Sessão. Não havendo mais nada a tratar foi lavrada a presente ata e assinada por mim Elson Barboza Souza Elson Barboza Souza e por todos presentes.

CIENTE A SRA. EUNICE DE OLIVEIRA FONTES SOUZA, REPRESENTANTE DA LABACLEN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Eunice de Oliveira Fontes Souza

[Assinatura]  
Edina Claudia Carneiro Monteiro  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

[Assinatura]  
Luiz Augusto Agle Filho  
Procurador Municipal

Geisa Maria Sousa da Silva  
Geisa Maria Sousa da Silva  
Secretária do Conselho

[Assinatura]  
Verena Oliveira M. de Carvalho  
Conselheiro

[Assinatura]  
Ubirajara Guimarães do Nascimento  
Conselheiro

[Assinatura]  
Jonatas Santos da Rocha  
Conselheiro

Renilson da Silva Oliveira  
Renilson da Silva Oliveira  
Conselheiro (CRC)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**  
E-mail: [cmc-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br](mailto:cmc-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br)

---

Igor Araújo Sales  
Conselheiro (ACELF)

Lauro de Freitas, 28 de julho de 2022.